



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.319, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

P. Lei nº 073/09 - Aatoria - Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) demonstrados pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica abaixo especificada:

2. PODER EXECUTIVO
2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.6.4 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00412.083 TRANSPORTANDO PARA O FUTURO
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso 02 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação – 220.02 – Transporte de Alunos Ensino Fundamental - Estado

T O T A L..... R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, a serem repassados através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Outubro de 2.009.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

EDUARDO HOMISE

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 22 de Outubro de 2.009.